



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTRARIA Nº. 168/2025 CIMCERO

Designa a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIMCERO e dá outras providências.

Rômulo Chaves de Azevedo, Secretário Executivo em substituição do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com os poderes que lhe foram delegados por intermédio de portaria; e

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no artigo 7º da referida Lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, observando o princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as diversas etapas do procedimento licitatório;

Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de Planejamento das Contratações, nos termos do inciso III do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando a importância do adequado planejamento das contratações, com a realização de estudos técnicos preliminares conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Portaria nº. 003/2024/CIMCERO, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito do CIMCERO, especialmente a previsão constante em seu art. 33;

Considerando o desligamento dos senhores Adriano Braga Barbosa e João Bosco de Araújo do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) do CIMCERO, os seguintes servidores:

Presidente: Hudson Barbosa de Oliveira Matrícula nº. 422;

Membro: Daniele Ferreira da Silva Matrícula nº. 508;

Membro: Soraya Maia Grisante de Lucena Matrícula nº. 480.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações a realização de todas as atividades relativas à etapa de planejamento da contratação, bem como o acompanhamento e apoio à fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser convocada para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos até a conclusão do processo de contratação, compreendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, prestando esclarecimentos e respondendo a impugnações, quando necessário;
- VI. Realizar análises técnicas, especialmente em contratações que envolvam apresentação de amostras, provas de conceito ou exigências técnicas específicas;
- VII. Executar outras atividades necessárias à adequada instrução da etapa de planejamento e apoio à seleção do fornecedor.

§1º Os documentos referidos nos incisos I, II e III deverão ser aprovados pelos órgãos demandantes ou requisitantes, no caso de contratações para uso interno da Administração.

§2º Todos os integrantes da equipe são responsáveis pela elaboração, revisão e assinatura dos documentos, de forma solidária.

§3º Os documentos elaborados poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto pelos membros da EPC.

Art. 4º A Equipe de Planejamento das Contratações somente deverá iniciar suas atividades após o recebimento do documento de formalização de demanda, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo do CIMCERO.

Art. 5º A equipe deverá embasar suas atividades nas informações constantes da formalização da demanda, no Plano Anual de Contratações (PAC) ou em contratações anteriores similares realizadas pelo CIMCERO.

Art. 6º Concluída a fase de planejamento, a minuta do edital e do instrumento contratual serão encaminhadas à autoridade competente para análise e, posteriormente, submetidas à assessoria jurídica e ao controle interno da Administração, para manifestação sobre a legalidade do processo e após essas etapas, será iniciada a fase externa da licitação.

Art. 7º Finalizada a instrução técnica e jurídica do processo, caberá à autoridade competente determinar a publicação do edital, nos termos do artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º Em casos de contratações especiais, poderá o CIMCERO designar equipe de planejamento específica.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº. 194/2024/CIMCERO.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rômulo Chaves de Azevedo

Secretário Executivo em Substituição
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO**, em 24/07/2025 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **82877** e o código verificador **2936C12E**.

Docto ID: 82877 v1



Rondônia, 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 4031

Expediente 2023

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: facebook.com/arom.org.br

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 101/2025

Contrato de Credenciamento n.º 101/2025

Contratante: CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**

Contratada: HAMILTON GIOVANINI, inscrito no **CPF sob o nº. 543.255.019-91.**

Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador: 4BF3D0E4

PROCURADORIA

PORTARIA N.º 168/2025 – CIMCERO

PORTARIA N.º 168/2025 – CIMCERO

Designa a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIMCERO e dá outras providências.

Rômulo Chaves de Azevedo, Secretário Executivo em substituição do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com os poderes que lhe foram delegados por intermédia de portaria; e

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no artigo 7º da referida Lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, observando o princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as diversas etapas do procedimento licitatório;

Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de Planejamento das Contratações, nos termos do inciso III do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando a importância do adequado planejamento das contratações, com a realização de estudos técnicos preliminares conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Portaria nº. 003/2024/CIMCERO, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito do CIMCERO, especialmente a previsão constante em seu art. 33;

Considerando o desligamento dos senhores Adriano Braga Barbosa e João Bosco de Araújo do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) do CIMCERO, os seguintes servidores:

Presidente: Hudson Barbosa de Oliveira – Matrícula nº. 422;

Membro: Daniele Ferreira da Silva – Matrícula nº. 508;

Membro: Soraya Maia Grisante de Lucena – Matrícula nº. 480.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações a realização de todas as atividades relativas à etapa de planejamento da contratação, bem como o acompanhamento e apoio à fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser convocada para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos até a conclusão do processo de contratação, compreendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II – Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
- III – Elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV – Elaborar a Análise de Riscos;
- V – Acompanhar as demais fases da contratação, prestando esclarecimentos e respondendo a impugnações, quando necessário;
- VI – Realizar análises técnicas, especialmente em contratações que envolvam apresentação de amostras, provas de conceito ou exigências técnicas específicas;
- VII – Executar outras atividades necessárias à adequada instrução da etapa de planejamento e apoio à seleção do fornecedor.

§1º Os documentos referidos nos incisos I, II e III deverão ser aprovados pelos órgãos demandantes ou requisitantes, no caso de contratações para uso interno da Administração.

§2º Todos os integrantes da equipe são responsáveis pela elaboração, revisão e assinatura dos documentos, de forma solidária.

§3º Os documentos elaborados poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto pelos membros da EPC.

Art. 4º A Equipe de Planejamento das Contratações somente deverá iniciar suas atividades após o recebimento do documento de formalização de demanda, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo do CIMCERO.

Art. 5º A equipe deverá embasar suas atividades nas informações constantes da formalização da demanda, no Plano Anual de Contratações (PAC) ou em contratações anteriores similares realizadas pelo CIMCERO.

Art. 6º Concluída a fase de planejamento, a minuta do edital e do instrumento contratual serão encaminhadas à autoridade competente para análise e, posteriormente, submetidas à assessoria jurídica e ao controle interno da Administração, para manifestação sobre a legalidade do processo e após essas etapas, será iniciada a fase externa da licitação.

Art. 7º Finalizada a instrução técnica e jurídica do processo, caberá à autoridade competente determinar a publicação do edital, nos termos do artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º Em casos de contratações especiais, poderá o CIMCERO designar equipe de planejamento específica.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº. 194/2024/CIMCERO.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO

Secretário Executivo em Substituição
Consórcio Intermunicipal – CIMCERO

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:E0F93110

PROCURADORIA PORTARIA Nº. 169/2025 – CIMCERO

PORTRARIA Nº. 169/2025 – CIMCERO

Designação de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CIMCERO.

Rômulo Chaves de Azevedo, Secretário Executivo em Substituição do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com os poderes que lhe foram delegados por intermédio de portaria; e

Considerando a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os processos de licitação e as contratações diretas;

Considerando a Portaria nº. 001/2024/CIMCERO, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anelise Torres Gomes Anderson**, para exercer a função de **agente de contratação** e de **pregoeiro** do CIMCERO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Designar a servidora **Gleycikelly Maria de Souza** para exercer a função de **equipe de apoio** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação/Pregoeiro tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as atribuições descritas no artigo 9º da Portaria nº. 001/2024/CIMCERO.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro no exercício de suas atribuições em todas as etapas do processo licitatório.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrárias, em especial a Portaria nº. 143/2025/CIMCERO.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO

Secretário Executivo em Substituição
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:DA850162

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001 MOTORISTA SEMTRAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2025 – SEMTRAS

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 01/2025 para emprego temporário, nos termos do resultado final e Edital do Teste Seletivo 18/2025:

1 - CARGO : MOTORISTA VIATURA PESADA

CLASSIFICAÇÃO :04